



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 24, inciso XII, do Estatuto da Ufersa; o Processo nº 23091.009271/2026-18; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 28 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo discente Cícero Wagner Evangelista Diniz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS